



# MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnindependencia@uol.com.br

Rua Santa Maria, Nº 500 - Cep 16.940-000 - Nova Independência SP

Lei Nº 1389 /2017

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial”

**THAUANA DA SILVA PEREIRA DUARTE**, Prefeita Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova conforme Autografo nº 1413/2017 e a Prefeita promulga e sanciona a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha e efetuar Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 305 (recurso próprio)

02.05.06 - COMISSAO MUNICIPAL DE ESPORTES

13.392.0028 - CULTURA

2064 - CONSTRUÇÃO TEATRO MUNICIPAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

300.000,00

**TOTAL ..... 300.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do credito adicional especial constante no artigo 1º, serão usadas as decorrentes anulações de dotação orçamentária abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

## PODER EXECUTIVO

Ficha: 26 (recurso próprio)

02.02.03 - PROCURADORIA,SECRETARIA,ENC.GERAIS

04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2004 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

143.400,00

Ficha: 187 (recurso Estadual)

02.07.01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0017 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

1032 - CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

118.310,00



# **MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA**

**PABX (18) 3744-9990**

E-mail: pmnindependencia@uol.com.br

**Rua Santa Maria, Nº 500 - Cep 16.940-000 - Nova Independência SP**

Ficha: 284 (recurso Próprio)

02.09.01 - ESTRADAS VICINAIS

26.782.0026 - TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

2045 - MANUTENÇÃO TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

38.290,00

**TOTAL ..... 300.000,00**

**Art. 3º** – No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2014 a 2017, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1213/2013, ficam alterados os anexos III, IV e V.

**Art. 4º** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1347 / 2016, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1356 / 2016, fica alterado na LDO, o anexo II.

**Art. 5º** - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 03 de Outubro de 2017.

**THAUANA DA SILVA PEREIRA DUARTE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**